



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.671/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 986.500,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 986.500,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.05.27.812.103.1.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 585.000,00
07.02.10.301.0034.1.115	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 18.000,00
07.02.10.301.107.1.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 13.500,00
10.03.08.244.0009.1.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 370.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Fontes de Recurso: 1029 – Ações Infraestrutura para o Esporte; 1037 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, 4505 – Investimento-Atenção Básica.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 15 de Maio de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.671
Soledade, 15 / 05 / 2019
